



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 685/2021

**ALTERAÇÕES NA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA DEVIDO AO ESPETÁCULO
PIROTÉCNICO DE FIM DE ANO 2021**

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito, com competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 25 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 546/2021, torna público que, devido à realização do espetáculo pirotécnico de fim de ano, torna-se necessário proceder às seguintes alterações de trânsito nos períodos e dias seguintes:

QUINTA - DIA 30.12.2021

INTERRUPÇÕES À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

Entre as 20h00 do dia 30.12.2021 e as 16h00 do dia 01.01.2022 - Interrupção à circulação automóvel no arruamento localizado a este do Polidesportivo de São Gonçalo (entrada n.º 338).

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO

Entre as 22h00 e as 23h59 do dia 30.12.2021 - fica proibido o estacionamento no parque localizado no Caminho do Pilar, junto à saída n.º 9 da V.R. 1; no parque de estacionamento da Estrada Luso Brasileira, sob o viaduto da Via Rápida, no parque localizado na Rua Professor Fernando Ferreira (a sul das Piscinas dos Álamos) e nos parques de estacionamento localizados na Rua Maximiano de Sousa "Max", Rua Dr. Fernando José Martins D'Almeida Couto e no parque a norte da Estrada da Universidade.

SEXTA - DIA 31.12.2021

INTERRUPÇÕES À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL - ENTRE AS 17H00 E AS 02H00

- Na Rua Dr. Fernando José Martins D'Almeida Couto, entre a Travessa Dr. Fernando Martins D'Almeida Couto e a Rua Professor Fernando Ferreira;
- Na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, entre a Rotunda Sá Carneiro e a Rua José da Silva Saca, Rua Artur Sousa Pinga, Largo dos Varadouros, Rua 5 de Outubro a sul da Ponte do Bazar do Povo, Rua Visconde Anadia a sul da Ponte do Mercado, Av. Zarco troço a sul da Av. Arriaga e Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro a sul da Av. Arriaga, exceto acesso ao parque de estacionamento, autocarros e táxis. Durante esta interrupção, será permitida a circulação de viaturas afetas ao evento e entidades autorizadas;
- A partir das 17h00, os transportes públicos e transportes turísticos estão autorizados a



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

circular nas faixas norte da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses até que seja determinado o encerramento total à circulação rodoviária, pela Polícia de Segurança Pública.

INTERRUPÇÕES À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL – ENTRE AS 23H30 E A 00H30

- Na Rua Conde Carvalhal, no troço entre a Estrada da Camacha e o acesso à Via Rápida (sentido Santa Cruz/Funchal). Como alternativa, deverá ser utilizado no sentido ascendente, a Rua Conde Carvalhal em direção à Estrada da Camacha que para o efeito funcionará apenas no sentido ascendente, no troço entre a Rua Conde Carvalhal e a Estrada Regional 204 (Estrada do Aeroporto) e em alternativa ao sentido descendente deverá ser utilizado o acesso à Via Rápida a partir da Rua Conde Carvalhal;
- Caminho da Lindinha e Caminho da Casa Velha;
- Na Rua 1 da Quinta Josefina e Rua 2 da Quinta Josefina.

ALTERAÇÕES AO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

- Entre as 20h00 e as 23h30 e entre a 00h30 e as 02h00, o trânsito na Rua Conde Carvalhal, no troço entre a Estrada da Camacha e a Estrada 204 funcionará apenas no sentido descendente. Como alternativa a circulação na Estrada da Camacha funcionará apenas no sentido ascendente, bem como a Estrada Regional 204 funcionará apenas no sentido oeste/este entre a Estrada da Camacha e a Rua Conde Carvalhal;
- Entre as 20h00 e as 02h00 - A circulação na Rua Estados Unidos da América, no troço compreendido entre a Avenida do Colégio Militar e a Rua da Levada dos Barreiros, funcionará apenas no sentido ascendente;
- Entre as 20h00 e as 02h00 - A circulação no Caminho das Voltas, entre o Caminho do Meio (Jardim Botânico) e o Largo do Miranda, funcionará apenas no sentido ascendente. O trânsito no Caminho do Meio, entre o Largo do Miranda e o Caminho das Voltas funcionará apenas no sentido descendente;
- Entre as 20h00 e as 02h00 - A circulação na Estrada dos Marmeleiros, no troço entre a Estrada do Livramento e o Caminho da Portada de Santo António, funcionará apenas no sentido ascendente;
- Entre as 22h00 e as 23h30 - A circulação no Caminho da Lindinha e Caminho da Casa Velha, troço entre a Rua do Clube da Choupana e o Caminho da Lindinha, funcionará apenas no sentido descendente, em direção à Estrada da Boa Nova.

TRANSPORTES PÚBLICOS (HF e SG)

Durante a interrupção à circulação no centro do Funchal, os transportes públicos podem efetuar terminus na Av. do Infante (junto à Escola Cristóvão Colombo), Av. Calouste Gulbenkian (Ed. 2000), Rua Dr. Brito Câmara, Rua 31 de Janeiro (a norte da Ponte do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Bettencourt), Rua Brigadeiro Oudinot, Rua do Visconde de Anadia e Rotunda Santiago Menor.

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO

- Entre as 00h00 do dia 31.12.2021 e as 16h00 do dia 01.01.2022 mantêm-se proibido o estacionamento no parque localizado no Caminho do Pilar, junto à saída n.º 9 da V.R. 1; no parque de estacionamento da Estrada Luso Brasileira, sob o viaduto da Via Rápida, no parque localizado na Rua Professor Fernando Ferreira (a sul das Piscinas dos Álamos) e nos parques de estacionamento localizados na Rua Maximiano de Sousa "Max", Rua Dr. Fernando José Martins D'Almeida Couto e no parque a norte da Estrada da Universidade;
- Entre as 20h00 e as 02h00 – Está proibido o estacionamento na Av. Sá Carneiro, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, Largo do Lazareto e na Rua da Infância, com exceção de viaturas apreendidas e viaturas da Polícia de Segurança Pública;
- Entre as 23h30 à 00h30 – Está proibido o estacionamento na via pública num raio de 200 metros do Miradouro do Pináculo.

TÁXIS

- Entre as 20h00 e as 02h00 - serão desativadas as Praças de Táxis da Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, Largo do Socorro, Largo dos Varadouros e Av. Sá Carneiro.
- Como alternativa, poderão utilizar a praça situada a sul do Marina Shopping (máximo 4 táxis) e a praça da Rua Cónego Jerónimo Dias Leite (máximo 7 táxis), não excedendo o número máximo de táxis em cada, garantindo que a via de circulação não esteja interrompida, em caso de emergência.

Solicita-se a melhor compreensão pelos eventuais transtornos causados e informamos que as interrupções e as reaberturas dos arruamentos ao trânsito automóvel serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública.

Funchal, 21 de dezembro de 2021.

Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito,

Bruno Miguel Camacho Pereira

